



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000076

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2016
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000076

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano 1

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri/BA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais nos termos do artigo 188, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis, a após análise, apreciação e votação, aprovou, e

Considerando, que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária seguindo o devido processo legal e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa após análise das contas referentes ao exercício financeiro de 2013, exarou parecer pelo acompanhamento do Parecer do Tribunal de Contas e encaminhou para o Plenário o Projeto de Decreto Legislativo de nº 012/2016 estabelecia a aprovação das referidas contas.

Considerando, que o Plenário com maioria superior a de 2/3 aprovou o Projeto de Decreto e conseqüentemente aprovou as contas referente ao exercício de 2013:

Art. 1º. – Acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios que opina pela aprovação da prestação de contas do prefeito, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referentes ao exercício financeiro de 2013.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000076

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano 1

Art. 2º. - Ficam, por consequência do disposto no artigo anterior, aprovadas as contas do gestor, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referentes ao exercício financeiro de 2013.

Art. 3º. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri deverá encaminhar, nos termos do artigo 263, § 2º do Regimento Interno, cópia da ata da sessão de julgamento, bem como do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os fins de Direito.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 28 de dezembro de 2016.

JOSE MENDES FONTOURA
Presidente

CARLOS DE JESUS BRITO
Vice Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE KOCK FERGUETI
Primeiro Secretário

ORLANDO PEREIRA DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri/BA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais nos termos do artigo 188, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis, a após análise, apreciação e votação, aprovou, e

Considerando, que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária seguindo o devido processo legal e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa após análise das contas referentes ao exercício financeiro de 2014, exarou parecer pelo acompanhamento do Parecer do Tribunal de Contas e encaminhou para o Plenário o Projeto de Decreto Legislativo de nº 013/2016 estabelecia a aprovação das referidas contas.

Considerando, que o Plenário com maioria superior a de 2/3 aprovou o Projeto de Decreto e conseqüentemente aprovou as contas referente ao exercício de 2014:

Art. 1º. – Acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios que opina pela aprovação da prestação de contas do prefeito, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referentes ao exercício financeiro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000076

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano 1

Art. 2º. - Ficam, por consequência do disposto no artigo anterior, aprovadas as contas do gestor, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Art. 3º. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri deverá encaminhar, nos termos do artigo 263, § 2º do Regimento Interno, cópia da ata da sessão de julgamento, bem como do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os fins de Direito.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 28 de dezembro de 2016.

JOSE MENDES FONTOURA
Presidente

CARLOS DE JESUS BRITO
Vice Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE KOCK FERGUETI
Primeiro Secretário

ORLANDO PEREIRA DA SILVA